



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

03 / 07 / 05
n.º 2166
J. Regian

DECRETO Nº 470 DE 13 DE MAIO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal da Seguridade de Diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 121.476,96 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 121.476,96 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	100	21	15.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	4.4.90.52.00	100	55		10.000,00
04.01.04.123.0002.2003	3.3.90.33.00	100	51		5.000,00
04.01.04.123.0002.2004	3.3.90.14.00	100	49		4.276,96
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.93.00	100	407		6.000,00
05.01.04.122.0002.2085	4.4.90.51.00	207	487	55.000,00	
14.01.28.846.0020.0008	3.3.90.21.00	100	358	8.176,96	
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.39.00	100	362	2.100,00	
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.30.00	210	283	30.000,00	
15.01.27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	207	476		55.000,00
10.20.08.244.0043.2059	3.3.90.30.00	210	287		30.000,00
07.20.10.303.0023.2093	4.4.90.52.00	203	472	3.200,00	
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	100	351	8.000,00	
14.01.15.452.0049.2076	3.3.90.39.00	100	353		8.000,00
07.20.10.303.0023.2093	3.3.90.30.00	203	471		3.200,00
				121.476,96	121.476,96

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito